



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
CNPJ 18.244.335/0001-10

RETIFICAÇÃO AO EDITAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2024
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABINE AUDIOMÉTRICA PARA ATENDER A DEMANDA DO PROJETO MIGUILIM, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº9.153/2023 E DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº4.284/2023.

Fica alterado o edital, conforme abaixo:

Onde se lê:

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OU ENTREGA

4.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega Da Nota Fiscal.

4.1.1 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.1.2 Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a Contratada terá direito à aplicação de compensação financeira, nos termos da legislação de regência.

4.2 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o fornecimento, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho, acompanhada, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da Contratada, inclusive os decorrentes de multas.

4.3- O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente.

4.4 Fica ressalvada qualquer alteração por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

Leia - se:

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OU ENTREGA

4.1 O objeto da presente dispensa terá entrega dentro de até **15 (quinze) dias**, após a confirmação através da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, sendo entregue nos endereços citados nas autorizações de fornecimento, na cidade de Santo Antônio do Amparo/MG, onde os materiais serão conferidos, examinados e recebidos nos termos do Artigo 140, Inciso II da lei 14.133/2021

4.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega Da Nota Fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

CNPJ 18.244.335/0001-10

4.2.1 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.2.2 Caso venha a ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Administração, a Contratada terá direito à aplicação de compensação financeira, nos termos da legislação de regência.

4.3 Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o fornecimento, mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota(s) fiscal(is)/fatura, bem como de cópia reprográfica da nota de empenho, acompanhada, quando for o caso, do recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza do mês de competência, descontados os eventuais débitos da Contratada, inclusive os decorrentes de multas.

4.4- O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente.

4.5 Fica ressalvada qualquer alteração por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

Santo Antônio do Amparo/MG, 24 de Setembro de 2024

SORAIA DO CARMO BOLCATO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO